



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº054/2017**

**Contratação de Empresa Especializada para Assessoria e Suporte Técnico para o software PEC/ESUS para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Pimenta/MG.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, Ailton Costa Faria.

**CONTRATADA: ASSETEC INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.652.023/0001-79, com sede à Rua Juiz de Fora, nº 1.601 – Loja 02, bairro Centro, na cidade de Araújos/MG, CEP 35.603-000, telefone (37) 3288-1253 e (37) 99967-3043 e endereço eletrônico planejarcs@gmail.com, neste ato representado por Paulo Sérgio Alves inscrita no CPF sob o nº 949.777.046-49 e RG. nº M-8.635.753, residente e domiciliado na Rua Agostinho Israel, nº 1.524, Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Araújos/MG.

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, II a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

**Considerando que** o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

**Considerando que** o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 que tem a finalidade de garantir preços e condições mais vantajosas à Administração.

**Considerando que** a Secretária Municipal de Saúde tem necessidade dos serviços para o exercício de 2021, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

**As partes acima identificadas resolvem, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao contrato Administrativo nº 054/2017 Contratação de Empresa Especializada para Assessoria e Suporte Técnico para o software PEC/ESUS para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Pimenta/MG.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

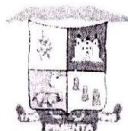
Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência e o objeto do contrato por 12 (doze), meses com execução inicial em 01/01/2021 e final em 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- a) Valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses corresponde ao valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
- b) O valor mensal a ser pago é de **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

02.06.01.10.122.0008.2064.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.02.00

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93. Considera-se, dentre outras, razão de interesse público, a homologação de resultado de concurso público ou processo seletivo para a função contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CONDIÇÕES E FORO**


As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

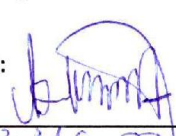
E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 28 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**AILTON COSTA FARIA - PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ASSETEC INFORMATICA LTDA**  
**03.652.023/0001-79**  
**Representante Legal**

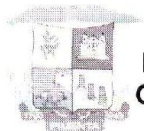
**TESTEMUNHAS:**

1 -   
\_\_\_\_\_  
CPF: 547.133.316-00

2 -   
\_\_\_\_\_  
CPF: 547.189.206-68

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitepta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA** - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 054/2017. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta/MG, **CONTRATADA: ASSETEC INFORMATICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei 8.666/93. LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 039/2017, Pregão Presencial nº 025/2017. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 31/12/2021. **Valor: R\$11.400,00 (Onze Mil, Quatrocentos Reais).** Pimenta/MG, 28 de Dezembro de 2020. Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro.

  
**Allysson José Ribas de Oliveira**  
**Pregoeiro**



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

